

LEI N.º 2.521, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

“DÁ NOME À MARGINAL QUE ESPECIFICA”

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Marginal da via de acesso que liga Parapuã até a Rodovia SP-294, Comandante João Ribeiro de Barros, localizada do lado esquerdo sentido cidade rodovia, em toda a sua extensão, denominar-se-á “Marginal Makoto Hoshino”.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de novembro de 2009.

***ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã***

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

***CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado***

Projeto de Lei nº 07/2009, de autoria dos Vereadores Sidney Aparecido Fernandes Teruel e Wellington Cesar Gonçalves de Aguiar, aprovado em sessão ordinária de 03/11/2009.